

Proibição do Herbicida Glifosato em Portugal

Excelentíssimo Senhor. Presidente da Assembleia da República Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Os signatários da petição contra os herbicidas com glifosato vêm por este meio solicitar à Assembleia da República que proponha e aprove a eliminação total dos herbicidas com glifosato, ou seja, que proponha e aprove a total eliminação de uso destes herbicidas, assim como, a sua venda em superfícies comerciais ou espaços destinados ao comércio de produtos agrícolas.

Portugal é o terceiro país da Europa com os solos mais contaminados por glifosato (Sci of the Total Environment, 2018; 621: 1352-1359), sendo esse tipo de herbicidas usado quer pelas nossas autarquias, quer na agricultura (convencional e, sobretudo, nas monoculturas de transgénicos – OGM), quer mesmo em espaços privados (jardins e quintais).

O glifosato foi considerado em 2015 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pela Agência Internacional de Investigação do Cancro (IARC) como “provável carcinogénio para o ser humano”, sendo mais tarde esta classificação corroborada pela Organização Mundial das Nações Unidas (ONU) e pela Ordem dos Médicos Portugueses. Na base desta classificação estão centenas de artigos de investigação independente efetuada quer com a formulação completa dos herbicidas, quer com o glifosato isoladamente, sobre animais de laboratório e mesmo em linhas celulares humanas.

Nas supracitadas centenas de artigos são inúmeros os que demonstram a existência de uma correlação entre este tipo de herbicidas e várias patologias, a saber: linfoma não Hodgkin, transtornos do sistema endócrino, transtornos do sistema digestivo, transtornos do sistema urinário, etc. e também com a teratogénese e a mutagénese.

Acresce que, em 2018 um tribunal dos Estados Unidos, perante um indivíduo aplicador destes herbicidas e portador de um linfoma não Hodgkin condenou uma agrofarmacêutica, produtora deste tipo de compostos químicos, pelo facto, de não os mencionar como agentes carcinogénicos.

Pelos motivos enumerados em epígrafe e porque a Constituição Portuguesa nos seus artigos 24º (1), 64º e 66º consagra o direito à vida, à saúde e à qualidade de

vida e do ambiente, respetivamente, apelamos ao governo português que proíba totalmente o uso, venda e distribuição dos herbicidas com glifosato em território nacional de forma a proteger a saúde dos seus concidadãos, a saúde e futuro das nossas crianças, bem como, todo o nosso ecossistema.